



FAÇO SABER QUE, TENDO EM VISTA A APROVAÇÃO NA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA MESA EXECUTIVA DE 12 DE JULHO DE 2022, DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005 – PROCESSO Nº 592 DE 11/04/2022, DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA, A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO
A

RESOLUÇÃO Nº 005/2022

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS.”**

Autoria: Mesa Executiva da Câmara Municipal de Carapebus

A Mesa Executiva da **CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS** DELIBERA:

Art. 1º **Abre Crédito Suplementar** nos respectivos Programas de Trabalhos do Orçamento - Exercício Financeiro de 2022 da Câmara Municipal de Carapebus no valor total de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, nos termos do inciso IX do Art. 40 da Lei Orgânica c/c com o item 12 do Art. 11 e letra “g” do §1º do Art. 93 do Regimento Interno, com base no Art. 5º da Lei Municipal nº 751 de 27/01/2022 e no inciso III do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Art. 2º Os recursos para atender o Art. 1º serão provenientes de anulação total ou parcial de dotações constantes no Anexo I.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estado do Rio de Janeiro, Carapebus, Mesa Executiva, em 12 de julho de 2022.

Leandro Drumond Esteves
Vereador Presidente

SANÇÃO/PROMULGAÇÃO – LEGISLATIVO					
Resolução:	005	Data da Sanção:		12/07/2022	
Edição nº:	13	Jornal:	D.O. Carapebus	Pág.(s):	3
Data da Promulgação:	12/07/2022				

Anexo I
Quadro de Suplementação

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	FONTE	ANULAÇÃO (R\$)	REFORÇO (R\$)
01.001.000.01.031.0101.2.804	4.4.90.52.00	00017	100	35.000,00	
01.001.000.01.031.0101.2.803	3.1.90.94.00	00007	100		35.000,00
Total R\$				35.000,00	35.000,00

ERRATA

Na Resolução nº 005 de 12/07/22, publicada no Diário Oficial do Município de Carapebus, no dia 12/07/22, edição nº 13, pág. 02:

Onde se lê: Elemento de Despesa 3.3.90.36.00
Leia-se: Elemento de Despesa 4.4.90.52.00.

Carapebus, em 13 de julho de 2022.

(a).Leandro Drumond Esteves
Vereador Presidente

SANÇÃO/PROMULGAÇÃO – LEGISLATIVO					
Resolução:	005	Data da Sanção:		13/07/2022	
Edição nº:	14	Jornal:	D.O. Carapebus	Pág.(s):	1
Data da Promulgação:	13/07/2022				